Certificado digitalmente por:
RODRIGO RODRIGUES DIAS

SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Portaria Nº 90/2023 - TOL-6VJ-S

Determina a suspensão integral do atendimento no dia 14 de dezembro de 2023.

Determina a suspensão integral do atendimento no dia 29 de dezembro de 2023.

O DOUTOR RODRIGO RODRIGUES DIAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ, considerando o Artigo 54, §4 º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o requerimento recebido via mensageiro nesta Secretaria e o despacho proferido no procedimento autuado sob n° 0155268-68.2023.8.16.6000 no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do atendimento do 2° Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo/PR, nas datas:

14/12/2023 (quinta-feira), não haverá atendimento ao público.

29/12/2023 (sexta-feira), não haverá atendimento ao público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

RODRIGO RODRIGUES DIAS

Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial